



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 664/2020
BOA VISTA-PB, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

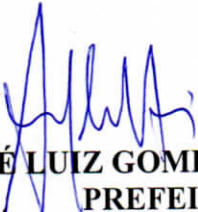
**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA COM O
NOME DE NAIR DE ARAÚJO SAMPAIO E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO
DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de NAIR DE ARAÚJO SAMPAIO, a Praça Pública que
será construída pela Prefeitura Municipal de Boa Vista na comunidade Caluete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB. 23 de novembro de 2020.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

III - promover a articulação dos trabalhos de transição juntos aos órgãos e entidades da administração pública municipal;

IV - auxiliar no planejamento para implantação dos compromissos do plano de governo;

V - participar da elaboração de documentos, minutas e projetos pertinentes à transição;

VI - exercer outras atribuições correlatas, a critério do prefeito municipal.

Art. 3º - A Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal será composta pelos seguintes membros:

- I - FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA - Secretário de Finanças;
- II - MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO - Chefe do Tesouro;
- III - IBRAHIM SOARES TRAVASSOS - Secretário Executivo Controle Interno;
- IV - FIDEL FERREIRA LEITE - Secretário de Administração

Art. 4º - Membros indicados pelo Prefeito Eleito SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA:

- I - ELTON ALVES DE SOUSA;
- II - RAIMUNDO ALVES DE SOUSA;
- III - ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO.

Art. 5º - O exercício das funções de membro da Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal não será remunerado a qualquer título, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 6º. A comissão deverá obedecer a Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição/PB, em 24 de novembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:70DFDF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PELA ATIVIDADE DE LIXÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIMONE GOMES VIANA - R\$ 3.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Novembro de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3984752D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00032/2020

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00032/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PELA ATIVIDADE DE LIXÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00032/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.0012.2044 **MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA/COLETA LIXO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10116/2020 - 09.11.20 - SIMONE GOMES VIANA - R\$ 3.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1E87A01F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664/2020

BOA VISTA-PB, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA COM O NOME DE NAIR DE ARAÚJO SAMPAIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de NAIR DE ARAÚJO SAMPAIO, a Praça Pública que será construída pela Prefeitura Municipal de Boa Vista na comunidade Caluete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - PB, 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:374CF3DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665/2020

BOA VISTA - PB, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE FRAÇÃO DE IMÓVEIS À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos